

**LEI N.º 1284/2006**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 13.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			<b>R\$</b>
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.01	DEPTO DE ENSINO		
1236112012-245	FNDE – Programa Pecampo		
2391 – 3390.39.00 - 31125	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		13.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Programa Pecampo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1721.35.99.05.00	FNDE-PROGRAMA PECAMPO	13.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**